



114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 364

DE

09 DE DEZEMBRO DE 1970

FAZ DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS AO  
GOVÉRNO DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal-  
de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar  
ao Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, para a construção do Co-  
légio Estadual Mestre Santa Bárbara de Bento Gonçalves ou de outro  
Colégio Estadual de nível Secundário, uma área de terras de área  
enunciativa aproximada de 18.664,51 metros quadrados, com as se-  
- guintes confrontações: NORTE, na extensão de 154 metros, com a rua  
Félix da Cunha; SUL, na extensão de 163,50 metros, com a rua Benja-  
- min Constant; OESTE, na extensão de 134,50 metros, com a Av. Dr. Antô-  
- nio Casagrande; LESTE, com a rua Barão do Rio Branco, com terras de  
propriedade da União Bentogonçalvense de Estudantes e com terras -  
de propriedade do Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul;

ARTº 2º - Ficam revogadas as seguintes disposi-  
- ções de Lei: Lei Municipal nº 288 de 30 de setembro de 1968; Lei Mu-  
- nicipal nº 292 de 28 de novembro de 1968; é revogada também a doa-  
- ção de uma área de terras, de 3.750 metros quadrados, feita ao De-  
- partamento Autônomo de Estradas de Rodagem, anteriormente à vigên-  
- cia desta Lei, conforme transcrição nº 5.338, agora revertida ao  
Patrimônio Municipal através da transcrição nº 26.704;

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias -  
do mês de dezembro de mil novecentos e setenta.

|                      |         |
|----------------------|---------|
| Legislação           | Leis    |
| nº 364               | de 09   |
| de 09                | de 1970 |
| Sady Fialho Fagundes |         |
| Prefeito Municipal   |         |

  
ENGº SADY FIALHO FAGUNDES  
PREFEITO